LEI N.º 854/2016 – INDIAPORÃ-SP, 02 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados a execução de termo aditivo das obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.16. Habitação
16.482.0185.1052.0000 Programa Casa Paulista
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 11.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 11.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.01. Gabinete da Prefeita
04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita
Ficha 013: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 048: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R$ 4.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 175: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

TOTAL GERAL R$ 11.000,00

Art. 2º Fica incluído o programa 0185 (Habitações Urbanas), o Projeto 1052 (Programa Casa Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de dezembro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO"***, *www.indiapora.sp.gov.br.*

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento